



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma-Paraná- CEP: 87.530.000

Fone: (44) 3665-1339 – Fax: (44) 3665-1339

LEI Nº. 1.123/2015

DATA: 28 DE ABRIL DE 2015

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: INSTITUI O FERIADO DE CORPUS CHRISTI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em atendimento ao art. 2º Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, fica instituído no Município de Icaraíma, feriado religioso em celebração ao dia de Corpus Christi, em data variável, acompanhando o calendário cristão, a ser regulamentado anualmente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
EM <i>29/04/2015</i>
ASSINATURA